

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX / 2014**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O USO PERMITIDO NA ÁREA QUE ESPECIFICA**

**Autor: VEREADOR CARLO CAIADO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DECRETA:**

Art. 1º O terreno na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.426, no bairro da Lagoa, tem seu uso restrito a instalação de equipamentos voltados ao serviço público.

Parágrafo único: O terreno na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.426, no bairro da Lagoa, limita-se à oeste com a Avenida Borges de Medeiros, à norte com a Coordenadoria Adjunta de Operações Aéreas, subordinado à Coordenadoria Militar do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro – CAO, à sul com o espaço da Pizzaria “Gattopardo” e à leste com o Estádio de Remo da Lagoa.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de abril de 2014

**Vereador CARLO CAIADO  
2º Secretário**

### **JUSTIFICATIVA**

O terreno existente na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.426, no bairro da Lagoa, apesar de pertencer ao Poder Público, no caso o Governo do Estado do Rio de Janeiro, durante muitos anos abrigou equipamentos privados.

Primeiramente o cinema “Drive inn”, nos idos das décadas de 1970 e 1980, e posteriormente a Academia Estação do Corpo, já na primeira década deste século.

Com a desativação desta, há cerca de dois anos, o Governo do Estado sinalizou que o local teria destinação pública, com a transferência do espaço para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que prometeu a implantação de um parque no local. Infelizmente, passados dois anos, nada foi feito.

Assim, pensando em proteger o referido terreno e a região vizinha, que está a margem da lagoa Rodrigo de Freitas, de possíveis riscos de nova destinação do terreno da Avenida Borges de Medeiros, nº 1.426, no bairro da Lagoa, é que apresento o presente Projeto de Lei Complementar, que representa nosso inconformismo com a possibilidade de destinação privada ao local, buscando dessa forma, o apoio de meus pares para a presente proposição.